
DECRETO Nº 002/2026

Altera o orçamento vigente da Câmara de Vereadores deste município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.354/2025 e em de acordo com a Resolução legislativa nº 001/2026:

DECRETA:

Art. 1º - Cria a dotação especificada no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a qual passa a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para o corrente ano, visando atender despesas com encargos tributários de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará- Mirim/RN, 20 de agosto de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.500,00
01.001- CAMARA MUNICIPAL					3.500,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				3.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000		3.500,00
Anexo II (Redução)					3.500,00
01.001 – CAMARA MUNICIPAL					3.500,00
	2001 Manutenção das Atividades da Camara				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000		3.500,00